



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

[www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 511

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pardinho**

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

#### **Câmara Municipal de Pardinho**

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarado, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: [www.camarapardinho.sp.gov.br](http://www.camarapardinho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 511

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.348 /2021

**“Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022.”**

**JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 13 e caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo constante da Lei Municipal nº 1.463 de 25 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária para o Exercício de 2022), ficam limitados aos valores constantes dos quadros “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso”, que integram o presente Decreto.

**Art. 2º** - A realização de despesas, inclusive de restos a pagar, somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das despesas.

**Parágrafo Único** - O repasse para a Câmara Municipal será feito em duodécimos no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

**Art. 3º** - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2021 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 4º** - À Prefeitura Municipal compete proceder a limitação de empenho e movimentação financeira segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), quando ao final de um bimestre for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data. Pardinho, 29 de dezembro de 2021.

**JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

**PORTARIA Nº 5754/2022**  
03 de janeiro de 2022

**OBJETO:** Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.<sup>a</sup> **Iara Aparecida Corulli Bosco**.

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2019 a 14 de abril de 2020, a servidora: **Iara Aparecida Corulli Bosco**, Cargo: Técnico de Enfermagem, Lotação: Setor saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 de janeiro 2022 a 01 de fevereiro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 03 janeiro de 2022

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5755/2022**  
03 de janeiro de 2022

**OBJETO:** Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.<sup>a</sup> **Leila Alves Barbosa de Carvalho**.

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23 de setembro de 2018 a 22 de setembro de 2019, a servidora: **Leila Alves Barbosa de Carvalho**, Cargo: Técnico de Enfermagem, Lotação: Setor saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 de janeiro 2022 a 01 de fevereiro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 03 janeiro de 2022

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 5756/2022**  
03 de janeiro de 2022

**OBJETIVO:** Concede Férias



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 511

Página 3 de 7

*Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho:*  
**Sr.ª Juliana Tascari Soares.**

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021, a servidora: **Juliana Tascari Soares**, Cargo: Técnico de Enfermagem, Lotação: Setor saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 de janeiro 2022 a 22 de janeiro de 2022 e 10 dias pecuniários.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 03 janeiro de 2022

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 5757/2022**  
03 de janeiro de 2022

**OBJETO:** *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho:*  
**Sr.ª Kisse Eloa de Souza Fava.**

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2020 a 19 de março de 2021, a servidora: Kisse Eloa de Souza Fava, Cargo: Inspetor de Aluno, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipal, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 de janeiro 2022 a 17 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 03 janeiro de 2022

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 5758/2022**  
03 de janeiro de 2022

**OBJETO:** *Concede Férias Regulamentares a Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho:*  
**Sr.º Jose Roberto Bertoncini**

**Dorini.**

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021, a servidor: **Jose Roberto Bertoncini Dorini**, Cargo: Técnico de meio Ambiente, Lotação: Setor Meio Ambiente, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 de janeiro 2022 a 02 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 03 janeiro de 2022

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 5759/2022**  
03 de janeiro de 2022

**OBJETO:** *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho:*  
**Sr.ª Camila Carvalho Correa.**

Jose Luiz dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2020 a 01 de dezembro de 2021, a servidora: **Camila Carvalho Correa**, Cargo: Psicólogo, Lotação: Departamento Assistência e promoção Social, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 de janeiro 2022 a 22 de janeiro de 2022 e 10 dias de abono pecuniário.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 03 de janeiro de 2022.

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 5760/2022**  
03 de janeiro de 2022

**OBJETO:** *Concede Férias Regulamentares a Servidora Da Prefeitura Municipal de Pardinho:*  
**Sr.ª Sirlei Gloor.**

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 511

Página 4 de 7

Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2021, a servidora **Sirlei Gloor**, Cargo: Servente Lotação: setor Ensino Fundamental não Municipal, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 de janeiro 2022 a 22 de janeiro de 2022 e 10 dias pecuniário**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 03 de janeiro de 2022.

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 5761/2022**

03 de janeiro de 2022

**OBJETO:** *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Cassiana de Oliveira Eburneo*

Jose Luiz dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a servidora **Cassiana de Oliveira Eburneo**, Cargo: Servente, Lotação: Departamento de Agricultura e abastecimento, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 de janeiro 2022 a 22 de janeiro de 2022 e 10 dias de abono pecuniário**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 03 de janeiro de 2022.

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 5762/2022**

03 de janeiro de 2022

**OBJETO:** *Concede Férias Regulamentares a Servidora Da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Aurizelia Maria de Assis Alves.*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período de 16 de Abril de 2020 a 15 de Abril de 2021, a servidora **Aurizelia Maria de Assis Alves**, Cargo: Servente Lotação: setor Educação Infantil Pre - Escola, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 de janeiro 2022 a 01 de fevereiro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 03 de janeiro de 2022.

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 5763/2022**

03 de dezembro de 2022

**OBJETO:** *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Josiane Pinto de Carvalho Rocha.*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17 de maio de 2020 a 16 de maio de 2021, a servidora: **Josiane Pinto de Carvalho Rocha**, Cargo: Técnico de Enfermagem, Lotação: Setor saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 de janeiro 2022 a 22 de janeiro de 2022 e 10 dias pecuniário**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 03 de janeiro de 2022

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 5764/2022**

03 de janeiro de 2022

**OBJETO:** *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Ivete Aparecida Pereira Eburneo.*

Jose Luiz dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 511

Página 5 de 7

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2020 a 07 de abril de 2021, a servidora: **Ivete Aparecida Pereira Eburneo**, Cargo: Psicólogo, Lotação: Departamento Assistência e promoção Social, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 de janeiro 2022 a 22 de janeiro de 2022 e 10 dias de abono pecuniário**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 03 de janeiro de 2022.

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5765/2022**  
03 DE JANEIRO DE 2022

**OBJETO:** *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª **Maria Teresa Montanha**.*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2021, a servidora: **Maria Teresa Montanha**, Cargo: Merendeira, Lotação: Ensino Fundamental não Municipal, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 de janeiro 2022 a 01 de fevereiro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 03 janeiro de 2022

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5766/2022**  
03 de janeiro de 2022

**OBJETO:** *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª **Franciela Aparecida dos Santos**.*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias

regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2020 a 15 de março de 2021, a servidora: **Franciela Aparecida dos Santos**, Cargo: Merendeira, Lotação: Ensino Fundamental não Municipal, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 de janeiro 2022 a 22 de janeiro de 2022 e 10 dias de abono pecuniário**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 03 janeiro de 2022

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5767/2022**  
03 de janeiro de 2022

**OBJETO:** *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª **Maria Jose de Camargo Moreira**.*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2020 a 15 de março de 2021, a servidora: **Maria Jose de Camargo Moreira**, Cargo: Auxiliar de Copa e Cozinha, Lotação: Ensino Fundamental não Municipal, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 de janeiro 2022 a 22 de janeiro de 2022 e 10 dias de abono pecuniário**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 03 janeiro de 2022

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5768/2022**  
03 de janeiro de 2022

**OBJETO:** *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª **Grazieli Cristiani Jardim**.*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 511

Página 6 de 7

regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2020 a 15 de março de 2021, a servidora: **Grazieli Campos Jardim**, Cargo: Merendeira, Lotação: Ensino Fundamental não Municipal, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 de janeiro 2022 a 01 de fevereiro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 03 janeiro de 2022

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

.....  
**PORTARIA Nº 5769/2022**  
03de janeiro de 2022

**OBJETO:** *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Lilian Dias Leonel.*

Jose Luiz Virgínio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2020 a 15 de março de 2021, a servidora: **Lilian Dias Leonel**, Cargo: Merendeira, Lotação: Ensino Fundamental não Municipal, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 de janeiro 2022 a 22 de janeiro de 2022 e 10 dias de abono pecuniário**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 03 janeiro de 2022

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

.....  
**PORTARIA Nº 5770/2022**  
03 de janeiro de 2022

**OBJETO:** *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Luciana Cristina de Carvalho.*

Jose Luiz Virgínio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021, a servidora: **Luciana**

**Cristina de Carvalho**, Cargo: Merendeira, Lotação: Departamento de assistência e Promoção Social, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 de janeiro 2022 a 22 de janeiro de 2022 e 10 dias de abono pecuniário**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 03 janeiro de 2022

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

.....  
**PORTARIA Nº 5771/2022**  
03 de janeiro de 2022

**OBJETO:** *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Elisangela Aparecida Galdino*

Jose Luiz Virgínio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2019 a 10 de março de 2020, a servidora: **Elisangela Aparecida Galdino**, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estradas, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 janeiro 2022 a 22 de janeiro de 2022 e 10 dias pecuniário**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 03 de janeiro de 2022.

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

.....  
**PORTARIA Nº 5772/2022**  
03 de janeiro de 2022

**OBJETO:** *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Joel Rodrigues.*

Jose Luiz Virgínio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2021, o servidor:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 511

Página 7 de 7

**Joel Rodrigues**, Cargo: Motorista II Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estradas, as referidas férias entre os dias **03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho- SP em 03 de janeiro de 2022

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 869d-fd45-8880-322e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pardinho (SP), Edição nº 511, ano IV, veiculado em 04 de janeiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARDINHO (CNPJ 46634150000158) em 04/01/2022 às 08:12:05 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G5 | Presencial, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/869d-fd45-8880-322e>